



PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

Exercício Financeiro: 2025

Câmara Municipal de Tenório – Estado da Paraíba

1. Identificação

Órgão	Câmara Municipal de Tenório – Estado da Paraíba
CNPJ	A ser informado
Presidente	Adilson Cesar Modesto Conserva
Exercício de Referência	2025
Data de Elaboração	17 de janeiro de 2025
Base Legal	Art. 12, VII da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e IN SEGES/ME nº 1/2019

2. Objetivo

O presente Plano de Contratações Anual (PCA) tem por objetivo reunir e organizar as demandas de contratações previstas para o exercício financeiro de 2025 pela Câmara Municipal de Tenório – PB, proporcionando maior eficiência, transparência e planejamento na gestão dos recursos públicos, em conformidade com o art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PCA visa assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico do Poder Legislativo Municipal, otimizando a alocação de recursos e garantindo a qualidade dos serviços prestados à Câmara e à população de Tenório.

3. Fundamentação Legal

As contratações previstas neste Plano observarão, conforme cada caso, as seguintes disposições legais:

- Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, especialmente os arts. 74 e 75, que tratam, respectivamente, das hipóteses de Inexigibilidade e Dispensa de Licitação;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 1, de 10 de janeiro de 2019, que dispõe sobre o Plano Anual de Contratações;
- Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000);
- Resolução da Câmara Municipal de Tenório que dispõe sobre as aquisições e contratações do Poder Legislativo Municipal.

4. Relação de Contratações Previstas para o Exercício 2025

A seguir, são apresentadas todas as contratações planejadas para o exercício financeiro de 2025, com indicação da modalidade de contratação e valor estimado:



Nº	Modalidade	Objeto / Serviço	Valor Estimado (R\$)
01	INEXIGIBILIDADE	Assessoria Jurídica	R\$ 60.000,00
02	INEXIGIBILIDADE	Assessoria Contábil	R\$ 78.000,00
03	INEXIGIBILIDADE	Assessoria em Licitações	R\$ 18.000,00
04	INEXIGIBILIDADE	Assessoria Setor Público	R\$ 21.000,00
05	DISPENZA	Locação de Veículo	R\$ 38.500,00
06	DISPENZA	Locação de Softwares	R\$ 15.000,00
07	DISPENZA	Aquisição de Combustível	R\$ 25.000,00
08	DISPENZA	Marketing Digital	R\$ 35.000,00
09	DISPENZA	Site Institucional	R\$ 20.000,00
10	DISPENZA	Digitalização de Documentos	R\$ 17.500,00
11	DISPENZA	Segurança do Trabalho	R\$ 15.000,00
12	DISPENZA	Portal de Notícias	R\$ 7.500,00
13	DISPENZA	Gêneros Alimentícios	R\$ 3.500,00
14	DISPENZA	Material de Limpeza	R\$ 2.000,00
TOTAL GERAL		14 Contratações Previstas	R\$ 356.000,00

5. Resumo por Modalidade de Contratação

Modalidade	Qtd.	Valor Total Estimado
Inexigibilidade de Licitação	4	R\$ 177.000,00
Dispensa de Licitação	10	R\$ 179.000,00
TOTAL	14	R\$ 356.000,00

6. Justificativa das Modalidades Adotadas

6.1 – Inexigibilidade de Licitação (Art. 74 da Lei nº 14.133/2021)

As contratações de Assessoria Jurídica, Assessoria Contábil, Assessoria em Licitações e Assessoria do Setor Público são enquadradas como Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, haja vista a inviabilidade de competição em razão da natureza singular dos serviços técnicos especializados, que exigem profissionais com capacitação técnica e habilitação específica, notória especialização e prestação de serviço de cunho personalíssimo.



6.2 – Dispensa de Licitação (Art. 75 da Lei nº 14.133/2021)

As demais contratações enquadram-se nas hipóteses de Dispensa de Licitação previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, notadamente em razão do baixo valor estimado de cada contratação individualmente considerada, ou em face das características do objeto contratado, que não comportam competição licitatória efetiva. Em todos os casos, será observada a exigência de três orçamentos e publicidade dos atos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

7. Disposições Gerais e Observações

I – Os valores estimados constantes neste PCA são meramente referenciais e poderão sofrer variações em razão de pesquisa de preços a ser realizada previamente à formalização de cada contratação;

II – A execução de cada contratação fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Tenório, bem como à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos futuros contratados;

III – O presente PCA deverá ser publicado e encaminhado ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em conformidade com os arts. 12 e 54 da Lei nº 14.133/2021;

IV – As contratações observarão, em cada caso, a instrução processual adequada, com Termo de Referência ou Projeto Básico, pesquisa de preços, pareceres jurídico e contábil, emissão de nota de empenho e publicidade obrigatória.

8. Aprovação

Tenório – PB, 17 de janeiro de 2025.



ADILSON CESAR MODESTO CONSERVA
Presidente da Câmara Municipal de Tenório – PB

Adilson Cesar M. Conserva
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Tenório